



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.861, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 52.871,61 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

2070-Manutenção do programa de alimentação escolar

3.3.9.0.30-Material de Consumo (140) rec 1102.....R\$ 23.728,80

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais

2269-Manutenção do programa de alimentação escolar/Educ. Infantil

3.3.9.0.30-Material de Consumo (166) rec 1285.....R\$ 13.772,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-200

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
3.3.9.0.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica(238) rec 1185.....R\$ 15.370,81
TOTAL.....R\$ 52.871,61

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a previsão de excesso de arrecadação referente aos repasses dos recursos nº 1102 – FNDE PNAE, 1285 – PNAP Pré-Escola e 1185 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício